

“USO DO PRIVADO NO PÚBLICO”: ORDEM PÚBLICA E CORONELISMO EM SERGIPE (1889-1930)

META

Tratar do comportamento das autoridades responsáveis pelas comarcas, delegacias, penitenciárias, casas de prisão e da própria polícia diante das investidas dos forasteiros, bandidos nativos e a violência cotidiana da população. Examinar a relação das lideranças políticas locais e estaduais com os órgãos responsáveis pela manutenção da ordem pública.

Demonstrar que a polícia, as autoridades judiciárias e o sistema penitenciário em Sergipe foram ineficientes no controle do banditismo e da violência cotidiana da população. Estes órgãos responsáveis pela manutenção da ordem pública serão analisados a partir das relações que se estabeleceram entre as autoridades que os compunham e as lideranças políticas locais e estaduais.

OBJETIVOS

Ao final desta aula, o aluno deverá:

traçar um quadro analítico sobre a construção da ordem pública em Sergipe, apontando como as comarcas, prisões, delegacias funcionavam conforme as relações pessoais de poder.

PRÉ-REQUISITOS

Os textos que apontam o discurso modernizador.

Um dos principais problemas enfrentados por juízes e promotores era a falta de liberdade para o exercício de suas funções. Isso porque muitas vezes eles sofriam pressão por parte dos chefes políticos, para prender ou soltar pessoas do povoado ou visitantes que lá chegavam, causando assim muitas vezes conflitos entre essas autoridades.

(Fontes: <http://etablisements.ac-amiens.fr>).



INTRODUÇÃO

Não são somente as condições de precariedade de vida dos homens pobres que atestam as contradições dos discursos das elites. Diversos documentos apontam, no cotidiano das comarcas, casas de prisões, delegacias etc, relações de poder que nem sempre funcionam a serviço da ordem e do progresso, como boa parte de certa elite defendia em Aracaju.



As cadeias públicas sergipanas eram um local de tráfico de drogas, prostituição e suborno dos funcionários pelos presos. Muito dessa culpa se deve ao fato de que o diretor do presídio geralmente era uma pessoa não capacitada para o cargo, um leigo, o qual era escolhido na base das relações pessoais com os chefes políticos.

(Fontes: <http://duartinaonline.com.br>).

AS DIFICULDADES DAS COMARCAS: PROBLEMAS DE JURISPRUDÊNCIA ENFRENTADOS PELOS JUÍZES E PROMOTORES PÚBLICOS

Ao longo dos séculos, a falta de clareza dos limites de possessões, não só individuais, como entre capitanias, provocou pleitos judiciais que dificultaram a ação da Justiça por parte das autoridades. (FREIRE, 1977:321)



Mapa de Sergipe localizando os limites de Sergipe com a Bahia.

Os juizes de Direito em Sergipe, que exerciam suas funções nas comarcas localizadas em áreas limítrofes, relataram aos presidentes do Estado sergipano os graves problemas relativos ao seu exercício profissional. Sistemáticamente, as autoridades tinham dúvidas sobre a aplicação da sentença judiciária aos bandidos, também porque estes, após perpetrarem crimes no território sergipano, afirmavam ter domicílio no Estado vizinho. (CASTRO, 1845)

Apesar de parte do território localizado entre Sergipe, Bahia e Alagoas ter sido demarcada entre o final do século XIX e o início do século XX, os

problemas relativos ao exercício das atividades judiciárias permaneceram. A solução dessas dificuldades não dependia somente da definição dos limites geográficos dos Estados envolvidos. O grande empecilho derivava das relações de poder que se estabeleciam nas comarcas entre as autoridades judiciárias e as pessoas que se envolviam com elas.

Contudo, podemos afirmar que os problemas nas comarcas das áreas de limites foram muito semelhantes aos das outras do interior de Sergipe.

Um dos problemas cotidianos enfrentados pelos juízes e promotores públicos foram as pressões do chefe político local para prender ou soltar tanto pessoas envolvidas em conflitos do povoado quanto visitantes que chegavam à localidade.

A comarca de Itabaiana, por exemplo, foi uma das mais problemáticas de todo o Estado sergipano quanto às interferências do poder local no exercício da justiça.



Sebrão. Fonte: SILVA, 1920: 112).

Um exemplo disso foi o desentendimento ocorrido em 1895 entre o promotor público Francisco Vieira de Andrade, o Juiz Zacarias Hora e o chefe político José Sebrão de Carvalho. Em correspondência ao Egrégio Tribunal, o promotor, Francisco Vieira de Andrade, enviou a seguinte declaração: Comunico-vos, para o vosso conhecimento, que não sentindo com a precisa liberdade de ação para exercer o cargo de Promotor Público desta comarca, em vista dos acontecimentos que ultimamente se tem dado nessa comarca... (HORA,1895)

O juiz Zacarias Hora foi mais direto ao informar o que estava acontecendo na comarca de Itabaiana e de São Paulo (hoje Frei Paulo), onde exercia o seu trabalho. Denunciou as perseguições impetradas contra ele, após voltar de suas férias, e o impedimento de exercer o seu cargo. Na sua correspondência ao Supremo Tribunal, Zacarias apresentou, além do registro da sua situação, o pedido de garantia de vida para exercer o seu cargo. (HORA, op cit)

A explicação dos problemas no exercício das atividades judiciárias pode ser encontrada na perseguição política e na conseqüente falta de garantia de vida para os juízes de direito ou para os promotores públicos quando esses não eram coniventes com os interesses do chefe político local.

Na correspondência citada, percebe-se como o poder público local procurava estar acima das instituições. O governante local do município,

por exemplo, Sebrão Sobrinho, abusava da sua condição de chefe político, para retirar ao seu critério a autoridade judiciária e colocar alguém que melhor representasse os seus interesses pessoais no controle do município.

A violência não foi um instrumento utilizado exclusivamente por Sebrão Sobrinho. Outros líderes políticos locais também a utilizaram constantemente como um mecanismo que lhes possibilitava atingir e manter o poder.

No livro “O Eclipse de um Farol”: contribuição aos estudos sobre a romanização da Igreja Católica no Brasil (1911-1917) existe um exemplo de uso de poder por parte do coronel José Sebrão de Carvalho em Itabaiana, onde ele firmava-se como liderança política local. O livro inicia com um incidente na porta da igreja, numa das noites de trezenas de Santo Antônio, padroeiro da cidade. Somente lendo esse livro você entenderá que trama foi essa envolvendo o coronel Sebrão e o padre Vicente Francisco de Jesus. Vide uma versão diferente desse acontecimento no livro: A República Velha em Itabaiana de Carvalho (2000:463).

Você, certamente, terá um painel mais geral sobre a política de Sergipe na República Velha lendo o texto de apoio no final desta lição, incluindo uma tabela contendo um painel dos governantes sergipanos na República Velha.

Também as relações entre juízes e presidentes do Estado raramente foram boas. Muitos governantes estaduais se desentenderam com as autoridades judiciárias e se utilizaram, assim como os líderes políticos locais, de diversas estratégias para perseguir e atrapalhar as atividades desempenhadas pelos juízes ou promotores públicos. (DANTAS, 1930)

Os problemas de ineficiência no funcionamento da lei nas comarcas não eram derivados somente da defesa de interesses pelas lideranças políticas. Cotidianamente, o desacato, a desobediência e a falta de respeito por parte de muitos funcionários aos juízes de direito comprometiam o trabalho da Justiça.

Uma das denúncias a respeito das dificuldades verificadas entre funcionários das comarcas e juízes foi apresentada pelo Juiz de Direito, Cupenino de F. Dória, em 1911. Este declarou, em carta enviada ao Tribunal Superior de Justiça, a suspensão das atividades do escrivão José Vicente Menezes por desacato, desobediência e falta do devido respeito a ele como autoridade constituída da Justiça. (Correspondência do Juiz de Direito Cupenino de F. Dória ao Tribunal Superior de Justiça do Estado de Sergipe, 1911)

Entretanto, as arbitrariedades e a violência eram, igualmente, praticadas pelos juízes e promotores públicos.

Muitos juízes também perseguiram os governos estaduais. Boa parte deles utilizava-se de vários recursos para desafiar presidentes de Estado.

Em 1901, o Presidente Olímpio Campos denunciou um Juiz de Direito por ter mandado requerer a prisão de um indivíduo que fora perdoado pelo Governo anterior. Para Campos, o Juiz não havia respeitado o indulto, não buscara informações nos órgãos competentes e nem seguira os procedimentos impostos pela formalidade das leis. Ele, segundo Campos,

queria incentivar o confronto entre os poderes executivo e o judiciário. (CAMPOS, 1901)

Além de conflitos com o Presidente do Estado, as autoridades judiciárias cometeram diversas irregularidades no andamento dos processos dos presos, ou, melhor dizendo, agiram de má fé no arrolamento de algumas sentenças. A omissão e o descaso com os processos dos presos estiveram sempre presentes no cotidiano das comarcas. Assim, presos sem culpa formada esperavam durante muito tempo, nas celas das penitenciárias, o seu julgamento.

A esse respeito, o Presidente do Estado, Olímpio Campos, em Mensagem à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, declarou, em 1901, que “autoridades judiciárias e policiais sejam mais ativas e zelosas no cumprimento de seus deveres, não dando lugar a que estejam por meses e anos, sem culpa formada, indivíduos sobre quem pesam acusações de crime”. (CAMPOS, *idem*).

Em 1919, no governo de Pereira Lobo, outros exemplos da falta de compromisso dos juízes com as suas funções se multiplicaram. Lobo reclamou em mensagem à Assembleia Legislativa de Sergipe, dos mesmos problemas que seu antecessor, Olímpio Campos, havia denunciado 18 anos atrás. Segundo sua Mensagem, muitos processos criminais não tinham sido sequer abertos, ou, melhor dizendo, diversos réus aguardavam na prisão, sem culpa formada, a boa vontade do juiz em comparecer à comarca para efetivar a audiência. Segundo Lobo, “recentemente fato ocorrido com o juiz de Direito da Comarca de Laranjeiras constitui provas completa desta sucinta exposição... Começando por deixar de residir na sede de sua comarca, passaram-se anos sem que efetue uma sessão de júri”. Diz esse governante que esse magistrado de Laranjeiras desconhecia o andamento dos processos, entre os quais contendo mais de dezena de anos. Nessa mesma mensagem à Assembléia Legislativa, Lobo denuncia o juiz de Direito da Comarca de Lagarto. (LOBO, 1919)

Havia acúmulo de processos, abandono das comarcas onde exerciam sua função e muitos juízes concederam habeas corpus sem critérios e formalidades baseadas nas leis. Para o Presidente de Estado, Josino de Menezes, essa era uma prática cotidiana porque as próprias autoridades judiciárias já estavam acostumadas a deturparem as leis. Em razão destas concessões, afirmava Menezes em 1905, a instituição do júri ficava desacreditada pela sociedade. De acordo com Menezes a “extrema facilidade com que é manejada e concedida essa bela prerrogativa do direito, assim desvirtuada e, como contrapeso, o enfraquecimento com todos os perigos, a que tem atingido ultimamente, as grandiosas instituições do júri”. (MENEZES, 1905)

Na década de 1920, as comarcas continuaram nas mesmas situações apontadas por Campos em 1901, Josino de Menezes em 1905 e Pereira Lobo em 1919. (LOBO, 1917:17)

Assim, pelo que expusemos, pode-se perceber que a existência de

comarcas com problemas de funcionamento não se restringiu às áreas de fronteiras do lado de Sergipe com Alagoas e com a Bahia. As comarcas de Itabaiana, Lagarto, Estância, por exemplo, foram vistas como as mais problemáticas quanto ao seu exercício institucional. A permanência ou não de autoridades judiciárias era decidida pelo poder local. Essa situação nos induz a pensar como grande parte da estrutura de manutenção da ordem pública funcionava na base das relações pessoais em defesa de interesses privados.

AS CADEIAS PÚBLICAS

As cadeias públicas também apresentaram problemas semelhantes. Também elas, como órgãos responsáveis pela manutenção da ordem pública, funcionaram na base das relações pessoais.

O autor e Juiz de Direito, Carvalho Neto, a respeito da escolha do diretor para a cadeia pública de Aracaju, nas décadas de 1910 e 1920, escreveu: “Não se escolhia o técnico, mas o político, o correligionário, e, muitas vezes, o serviçal. De sistema penitenciário, por isso mesmo, nem sombra, embora de profissão diversas. Critérios idênticos de influência política, partidária, na sua nomeação”. (CARVALHO NETO, 1932:145-146)

O comentário é bastante significativo por apresentar a forma como era feita a escolha do diretor da penitenciária. Não se escolhia um profissional capacitado, mas um leigo, sem a mínima capacidade para exercer a função destinada. As cadeias, também, eram locais do tráfico de drogas, da prostituição e de suborno dos funcionários pelos presos.

Sugerimos o livro “Vidas Perdidas”, de Carvalho Neto. Conta-nos esse autor a história de um caixeiro viajante que é envolvido num crime que não cometeu e chegou a ser preso na cadeia pública da cidade de Aracaju no início do século XX. A narrativa bem construída pelo autor nos leva aos meandros do cotidiano da principal cadeia pública de Sergipe naquele tempo.

As cadeias públicas estaduais em Sergipe eram quatro. Elas estavam localizadas nos municípios de Laranjeiras, Estância, Vila Nova e Aracaju. Exceto a de Aracaju e a de Laranjeiras, construídas ou reformadas no início do século, as demais tinham problemas na sua estrutura física. O telhado, as paredes e as portas eram precários e os consertos eram improvisados. No mesmo estado se encontravam as casas de prisão de cada município. (MENEZES, 1905)

Passados 14 anos, a situação de algumas cadeias públicas piorou e outras continuaram da mesma forma que se encontravam em 1905. A da capital e a de Laranjeiras, que haviam sofrido mudanças, permaneceram nas mesmas condições em termos de precariedade assim como as demais do interior do Estado. Os governantes e os encarregados da administração não preservaram o seu aspecto físico, e não elaboraram nenhum projeto

mais amplo para reformá-las. (LOBO , Op. Cit)

Pereira Lobo, em 1919, apresentou a seguinte observação sobre uma das visitas que fez às cadeias públicas e relatórios que recebeu dos diretores destas instituições: “cumpre-nos dizer que nenhuma delas, satisfazem as exigências atuais da lei...”(Idem).

Durante toda a década de 1920, pouca coisa mudou. De acordo com Pereira Lobo, em 1921, quase todas elas necessitavam de reformas (LOBO, 1921)



Chefatura de policia em Aracaju. (SILVA, 1920:129).

AS DELEGACIAS

A maioria das delegacias se encontrava praticamente na mesma situação das comarcas e das cadeias públicas. Da mesma forma que se indicava uma pessoa sem qualificação para administrar as prisões, os mesmos critérios políticos eram utilizados na escolha dos delegados. O cargo de delegado era disputado por pessoas próximas às lideranças políticas locais. O delegado era, particularmente, o amigo pessoal de quem estava no poder e vice-versa. Dessa forma, na maioria das vezes, o responsável pela delegacia era leigo nos assuntos da Justiça, mas orientado pelo poder público local ou estadual. (LOBO, 1919:16)

Em 1930, o Presidente Manuel C. Dantas acreditava que a solução para a presença de leigos nas delegacias, colocados por interesses políticos, seria a regulamentação da profissão de delegado em Sergipe e a sua remuneração. Dantas, nesse sentido, declarou: “Os leigos além de não serem remunerados, não podem jamais exercitar sua atividade profissional com dedicação e com emulação própria, com independência e elevação dos vistos, o que se reflete poderosamente nos interesses da coletividade”. (DANTAS, 1930, op. Cit)



Manuel Correia Dantas (1980:61).

Assim, não foram somente as comarcas que enfrentaram problemas relacionados aos interesses privados de lideranças políticas locais e estaduais e daqueles que estavam à frente da instituição. As cadeias públicas e as delegacias, como foi visto acima, também estiveram envolvidas na troca de favores entre os que dirigiam estas instituições e as lideranças políticas de cada município ou do governo do Estado.

A POLÍCIA

Apesar dos dados serem dispersos, é possível perceber, pelas mensagens dos presidentes do Estado e relatórios dos comandantes do corpo policial, os mesmos problemas na polícia.

O Presidente do Estado de Sergipe, Rodrigues Dória, em 1911, por exemplo, denunciou a forma como se formavam os contingentes de soldados. Para Dória, o corpo policial era uma corporação de afilhados. Segundo ele, era através da indicação do líder político local ou estadual que muitos candidatos chegavam a soldados. Neste sentido, Dória declarou: “Ao lado da instrução pública tem sido o corpo policial terreno predileto da politicagem. Ao invés de uma corporação de segurança se tem feito corporação de afilhados...”(DÓRIA, 1911).

A maioria dos agentes policiais sergipanos não tinha a mínima capacidade no trato com a defesa pública no interior do Estado de Sergipe. Muitos não eram capazes de fazer diligências e não possuíam a disciplina e a educação necessárias que lhes levassem a obedecer à hierarquia da instituição e tratar razoavelmente a população. (MENEZES, 1903; DANTAS, 1930).

A desorganização da polícia sergipana pode ser constatada pelos exemplos de comportamentos e vida desregrada que os soldados e oficiais levavam nas sedes dos municípios ou nos povoados. Os policiais viviam num verdadeiro ócio e os oficiais estavam sempre metidos em confusões e exhibições de suas fardas. (PRATA, 1934:28)

Os soldados também usaram o seu cargo para atender interesses diversos nas várias regiões em que estavam sediados. Muitos, quando enviados para fazer diligência em determinada localidade, abusavam da sua autoridade, promovendo desordens nas feiras e festas populares. O memorialista Rabêlo, referindo-se às suas lembranças da indisciplina nas diligências policiais estaduais, as quais levavam pânico aos feirantes, fez a seguinte observação: “Eles pisavam no pé de um, em outro davam murros, experimentavam em alguém o “rabo-de-galo”, quando se sentiam ofendidos.(RABELO,1973:14)

Além de todos os problemas citados, o número de soldados responsáveis pela defesa da ordem pública em todo o território sergipano era insuficiente. Em especial, nas localidades do interior de Sergipe, havia um reduzido número de soldados. Em 1903, por exemplo, existiam 42 destacamentos distribuídos pelos 33 municípios do Estado de Sergipe. Nesse mesmo ano, o número de praças era de aproximadamente 300 (MENEZES, Op cit). Em 1907, mais de cem pessoas foram admitidas no corpo policial, atingindo um efetivo de aproximadamente 400 policiais para todo o Estado de Sergipe. (EUSTACHIO, 1907).

O número de policiais tinha sofrido pequena alteração, mas, de acordo com o comandante do corpo policial, Eustachio Barros, ainda era um “reduzidíssimo número de oficiais e praças para atender às necessidades do serviço dos municípios e da capital” (Idem).

Em 1912, o número de policiais era de 485 (MENEZES, 1912) e em 1927 atingiu-se um contingente de 650 homens (DANTAS, 1927).

Todavia, apesar do contínuo crescimento do número de soldados, os destacamentos apresentavam um número insignificante de praças para garantir a ordem pública em todo o Estado. O memorialista Santos, referindo-se ao policiamento em Sergipe no início do século, declarou que no Estado sergipano havia “ausência quase total de policiamento... o contingente policial-militar deste Estado no começo do século atual era por demais reduzido” (SANTOS, 1987:25).

OS GOVERNOS E A ORDEM PÚBLICA

A maioria dos presidentes do Estado de Sergipe justificou o reduzido número de policiais para a defesa pública pela falta de recursos financeiros do Estado. Manuel P. de Oliveira Valadão, em 1915, por exemplo, considerou que o aumento do corpo policial acarretava novas despesas para os cofres públicos. Nessa medida, Valadão declarou ser impossível melhorar o aparelho mantenedor da ordem e segurança pública. Segundo o Presidente do Estado: “Nas circunstâncias em que nos achamos de escassos recursos financeiros, não podemos ...melhor aparelho garantidor da ordem e da segurança pública” (VALADÃO, 1915). Outro Presidente que mencionou a impossibilidade de ampliação do contingente policial, em razão da falta de condições financeiras do Estado, foi Joaquim Pereira Lobo, em 1919 (LOBO, 1919).

Como foi visto anteriormente, o problema da polícia em Sergipe não era somente o reduzido número de soldados na garantia da ordem pública, mas, também, a qualidade dos policiais. A escolha do policial por critérios políticos colaborou para que a polícia tivesse em seus quadros elementos que mais provocaram desordens do que preservaram a ordem pública. Como os critérios na escolha dos soldados eram políticos e não levavam em conta as aptidões dos candidatos a ingressar na polícia, soa estranha a justificativa dos presidentes do Estado de Sergipe ao restringirem o problema a questões de ordem financeira.

Na verdade, nenhum Presidente do Estado de Sergipe promoveu uma reestruturação da polícia sergipana no período de 1889 a 1930. A capital sergipana era exceção, como vimos no texto que trata do projeto modernizador para Aracaju. As mudanças ocorridas foram insuficientes para reverter o quadro de reduzido número de soldados e, principalmente, a qualidade de seu trabalho na defesa da ordem pública em quase todo o Estado.

O conteúdo das mensagens dos presidentes de Estado baseava-se nas informações por eles mesmos adquiridas ou retiradas dos relatórios da sua equipe de trabalho. Mas as visitas às comarcas, às cadeias públicas e às delegacias por parte dos presidentes do Estado e outras autoridades públicas, bem como a avaliação feita a partir dos relatórios recebidos, serviram mais para detectar problemas do que propriamente para solucioná-los.

Pelas mensagens, os presidentes do Estado procuraram, por um lado, retratar com cores mais suaves os problemas e, por outro, enaltecer as mudanças que haviam empreendido em seu governo.

Com o objetivo de enaltecer a sua administração, todos os presidentes do Estado afirmaram ter garantido a manutenção da ordem pública graças à eficácia da polícia e ao povo sergipano, pacato, dedicado ao trabalho e obediente às leis.

Em 1913, Josino de Menezes fez o seguinte comentário sobre a situação da ordem pública no Estado sergipano: “Em todas as localidades do interior do Estado, bem como nesta capital, a paz da família sergipana continua inalterada. Acontecimento algum veio alterar a ordem pública e a vida normal do povo. Diz Menezes que esse fato reside na índole pacífica e ordeira do povo sergipano e, também, na ação sempre ativa e vigilante mas medidas preventivas postas em prática pelo chefe de polícia civil” (MENEZES, 1913).

A mesma percepção sobre o povo sergipano foi apresentada pelo Presidente do Estado de Sergipe, Pereira Lobo, em 1922. Segundo Lobo: Povo “essencialmente ordeiro, de índole indesejável e honesta, ele tem a nítida noção da obediência a lei e é amante da justiça, dahi este estado de paz e tranqüilidade que o Estado tem usufruído nestes últimos tempos de sua vida de trabalho dentro da ordem” (LOBO, 1922).

Em 1927, também o Presidente do Estado, Manuel Correia Dantas, enfatizou a índole ordeira e a dedicação ao trabalho dos sergipanos como os fatores responsáveis pela manutenção da ordem pública em todo o Estado de Sergipe. Afirmou Dantas: “não se tem verificado, em todo o Estado, a menor alteração na ordem pública”. Dantas, de igual maneira, concorda com os seus antecessores sobre a índole ordeira do povo e acrescenta que essa falta de violência advém do “[...] caráter laborioso dos sergipanos é que mais devemos esta situação de calma constante, de paz ininterrupta, de tranqüilidade perene, indispensável ao processo regular da evolução de um povo, a quem amplos destinos históricos estão reservados” (DANTAS, 1927). Retorna a falar dessa índole ordeira do povo em 1930. “Nenhuma anormalidade perturbou a ordem pública de modo a alterar a vida laboriosa e tranqüila deste povo, empreendedor e ao mesmo tempo, animoso e ao mesmo tempo obediente as leis, dedicado à família e ao trabalho” (DANTAS, 1930).

Essas declarações se aproximam das informações que o Presidente Dantas forneceu sobre a situação de Aracaju, apresentada como a capital mais guarnecida do Nordeste.

O Presidente visou, com a apresentação destes dados, a deixar bem clara a situação da polícia de Aracaju na sua administração. São números exibidos com o intuito de mostrar como a “força pública” da capital estava apta a combater a criminalidade ou outros distúrbios sociais. Essas medidas faziam parte de outras que as elites formularam como parte do projeto de modernização e Aracaju.

As relações sociais de poder foram entraves no funcionamento das comarcas, delegacias, cadeias e na funcionalidade da polícia a serviço da ordem

pública. A polícia funcionava, por exemplo, para interesse pessoal, para perseguir um opositor. Mas, infelizmente, não funcionava adequadamente na construção de uma ordem pública para a sociedade como um todo. Pesquise na internet textos sobre uso da ordem pública a serviço da cidadania e textos que permitam entender qual a situação atual das comarcas, das delegacias etc. ainda hoje.

Voltemos à finalização desta lição. Retome à crítica de Walle apresentada por Nobre de Lacerda no texto em que apresentamos a elite aracajuana e o projeto de modernização e, em seguida, leia atentamente o texto de apoio de Ibarê Dantas sobre o poder institucional em Sergipe, logo após a proclamação da República. Esse texto sugerido ajuda-nos a enxergar nesse passado entraves no processo de construção da cidadania e as contradições do discurso modernizador construído e efetivado pelas elites no incipiente processo urbano de Aracaju das décadas de 1910 a 1930. Mas, também, ajuda-nos a perceber algo de bom naquela fase, melhorias específicas na capital e no Estado, promovidas pelas administrações públicas.

Apoiando-se nesta lição e nesse texto de Dantas, gostaríamos que lesse também o livro *História da Cidadania*, organizado por Jaime Pinsky e Carla Bessanezi Pinsky. Trata do processo histórico que levou a sociedade ocidental a conquistar os direitos civis. Vários autores, de áreas do conhecimento diferentes, ajudam-nos a entender conceitos de “cidadania” e pensarmos na nossa trajetória histórica.

Com esta nossa lição e os textos indicados, você, possivelmente, compreenderá o porquê da nossa opção em apontar como as relações pessoais de poder em Sergipe interferiram no andamento das comarcas, delegacias, cadeiras e na funcionalidade da polícia em plena fase em que a capital passava pela modernização construída pela elite sergipana. Interferência do privado (dos interesses pessoais) na coisa pública, de domínio não só de poucos, mas de todos.

Texto de apoio

Durante a Primeira República, a construção da democracia foi-se revelando particularmente dificultosa. Depois da primeira década, em si tumultuada, marcada por instabilidade política, formaram-se os arranjos oligárquicos que asseguraram continuidade aos governos, mas impediram que o liberalismo se conjugasse com a democracia e a sociedade se tornasse menos desigual. A vida partidária careceu de competição e manifestou-se pouco fecunda. Na maioria dos pleitos o candidato governista não teve concorrente e o nível de participação eleitoral continuou muito reduzido. O número de votantes para presidente do Estado nunca chegou a 3,5% da população. As decisões geralmente se processavam sem transparência. A estrutura de dominação fechada, sob o signo do monopartidarismo, como um ritual monótono, inibiu o debate político, a emergência de novos grupos políticos, inviabilizando a alternância de poder através de líderes

oposicionistas. Mas, quando se olha a experiência de alguns Estados mais próximos, verificamos que a dominação conservadora em Sergipe não foi das mais exacerbadas. Quase todos os governantes do período foram simpatizantes ou militantes do movimento republicano. No governo, compuseram-se com os grupos conservadores, inclusive com o patronato rural, participaram do seu ideário, mas nem todos fizeram seus sucessores. Depois da Revolta de 1906, não tivemos mais figuras personalistas dominando a política por largo tempo a exemplo do que acontecia em Pernambuco com Rosa e Silva (1896/1911), na Bahia com J. J. Seabra (1922/1922), e na Paraíba com Epitácio Pessoa (1915/1930).

É verdade que o domínio das famílias dos senhores do açúcar em Sergipe também se revelava preponderante e, entre nós, o controle político ampliou-se com alguma dose de intolerância na terceira década republicana. Mas, nem por isso, deixamos de ter governantes operosos e voltados para o interesse público. (...)

A democratização e a cidadania avançaram pouco, mas o tenentismo, não obstante sua tendência autoritária e voluntarista, concorreu para desgastar o domínio conservador e contribuir para tornar a Revolução de 1930 mais conseqüente. Não obstante o pequeno avanço político, Sergipe viveu um período de modernização.

DANTAS, José Ibarê. O Domínio dos Senhores de Açúcar (1889-1930). In: História de Sergipe República (1889-2000). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004, p.15-75.

SUCESSÃO DE GOVERNANTES DO ESTADO DE SERGIPE (1889-1930)

Período Administrativo	Presidentes do Estado de Sergipe				Concorrentes da oposição	
	Nome do Presidente	Profissão	Votação	Mandato de Senador	Nome	Votação
1899-1902	Olímpio Campos	Padre	7.555	1903\1906	M.P. Oliveira Valadão	390
1902-1905	Josino Menezes	Farmacêutico	7.993		Leandro R.S.Maciel	996
1905/1908	Guilherme de S. Campos	Desembargador	6.154	1909/1917		
1908/1911	J. Rodrigues Dória	Médico	5.872			
1911/1914	J. Siqueira de Menezes	Militar	7.199	1915/1923		
1914/1918	M. P. Oliveira Valadão	Militar	8.164	1907/1914 e 1919/1921		
1918/1922	J. J. Pereira Lobo	Militar	6.796	1914/1918 e 1923/1930		
1922/1926	M. Graccho Cardoso	Advogado	8.693	1922	Gonçallj Rolemberg	366
11.1926 a 01/1927	Cyro Azevedo	Diplomata	11.659			
1927/1930	Manoel C. Dantas	Usineiro	11.903			
1930	Francisco S. Porto	Negociante	17.038			

Obs: Este quadro é parte do texto O domínio dos senhores de açúcar (1889-1930), cf DANTAS, 2004: 46).

CONCLUSÃO

A nossa principal questão deste texto não foi apontar o coronelismo em Sergipe em 1889 a 1930. A discussão sobre o poder local apareceu no texto ao lado da discussão sobre o poder dos juizes, delegados e governos em Sergipe nas primeiras décadas do século XX. A intenção foi mostrar um dos reveses do discurso modernizador projetado pelas elites em Aracaju. Ao que nos parece, todos os problemas apontados – as mazelas do poder - parecem que deveriam ser colocados “debaixo do tapete” por parte da elite construtora desse projeto modernizador. Lembra da critica do francês radicado no Rio?

È comum a afirmação de que ainda hoje existe interferência do poder nas delegacias, nas comarcas, etc. Alega-se que há ainda o coronelismo. Devemos repensar essas afirmações para não cometermos anacronismos. O coronelismo é um fenômeno da República Velha. Mas não vamos transportar essas práticas de uma fase da história para outros tempos. Muitas vezes pensamos que existem mudanças dos nomes dos políticos e permanece a velha forma de fazer política. Em nossa opinião, acreditamos que essas e outras questões devem sempre fazer parte das discussões do nosso dia a dia por que é importante buscarmos o respeito pelos direitos humanos, pela inclusão social e a construção da cidadania. Hoje um tema importante em discussão é a “ficha limpa”. Esse debate é parte do nosso tempo, do nosso apostar por um Brasil melhor no campo da política.



RESUMO

A ordem pública não funcionava do ponto de vista legal para atender a população. As comarcas, as delegacias e casas de prisões serviam para os interesses pessoais. Diversos conflitos e confrontos existiram no cotidiano dessas instituições, afetando o bom andamento da lei e da ordem. O uso da violência foi corriqueiro por parte dos potentados rurais, que queriam controlar essas instâncias para seus interesses particulares.



ATIVIDADES

1. o que seria coronelismo trabalhado nesta lição? Idem o conceito de “ordem pública”? Este texto aponta parte das contradições do discurso das elites?
2. Procure na internet informações sobre outros textos que falam de coronelismo em Sergipe e no Nordeste brasileiro na chamada República Velha.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Francisco V. de. **Correspondência ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça**. Correspondência recebida 1895. TS - 6 P, cx. 04. AJES.
- ARAÚJO, Marcolino S. de. **Correspondência ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça**. Correspondência recebida TS - 6P, cx. 04. AJES.
- BARROS, Eustachio. **Relatório ao Presidente do Estado de Sergipe Guilherme de S. Campos**. In: CAMPOS, Guilherme de S Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, 07 de setembro de 1907. Aracaju, Imprensa Oficial 1907. Mensagem. Diversos Sergipe. Cx. 03. APES.
- CAMPOS, Guilherme de S. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1907**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1907. Cx. 03. APES.
- CAMPOS, Olimpio. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1901**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1901. Cx. 02. APES.
- CARDOSO, Graccho. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1925**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1905. Cx. 05. APES.
- _____. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1926**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1926. Cx. 05. APES.
- CARVALHO, Pedro F. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1914**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1914. Cx. 04. APES.
- CARVALHO NETO. **Vidas perdidas**. Salvador: Livraria Progresso, 1932.
- CARVALHO, Vladmir Souza. **A República Velha em Itabaiana**. Aracaju: Fundação Oviedo Teixeira, 2000.
- CASTRO, Cláudio Manuel de. **Correspondência ao Presidente do Estado de Sergipe**. Correspondência recebida Pac. 332. APES.
- DANTAS, Manoel Correia. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1927**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1927. Cx. 06. APES
- _____. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1928**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1928. Cx. 06. APES.
- _____. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1929**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1929. Cx. 06. APES.
- _____. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1930**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1930. Cx. 06. APES.
- DANTAS, J. **Revolução de 1930 em Sergipe: Dos tenentes aos coronéis**. Rio de Janeiro: Cortez Editora, São Cristóvão: UFS, 1883.
- _____. **Coronelismo e dominação**. Aracaju: Programa Editorial da UFS\ PROEX-CECAC, 1987.
- _____. **História de Sergipe: República (1889- 2000)**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004.
- DANTAS, Orlando. **A vida Patriarcal em Sergipe**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- DÓRIA, Cupenino de F. **Correspondência Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça**. 1911. Correspondência recebida TS - 6P, cx. 05. AJES.
- _____. **Correspondência Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça**. Correspondência recebida. 1893, cx. 08. AJES.
- DÓRIA, Rodrigues. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1911**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1911. Cx. 03. APES
- FIGUEREDO, Ariosvaldo. **História Política de Sergipe**. Aracaju: Sociedade Editorial de Sergipe, 1986.

- FREIRE, Felisbelo. **História de Sergipe**. 2ª Ed. Petrópolis: Vozes, Aracaju: Governo do Estado de Sergipe, 1977.
- _____. **História territorial de Sergipe**. Aracaju: Sociedade Editorial de Sergipe / Secretaria de Estado da Cultura / FUNDEPAH, 1995.
- HORA, Zacarias. **Correspondência ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça**. 1895. Correspondência recebida TS - 6 P, cx. 04. AJES.
- LOBO, J. Pereira. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1919**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1919. Cx. 05. APES.
- _____. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1921**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1921. Cx. 05. APES
- _____. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1922**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1922. Cx. 1922. Cx. 05. APES
- MENEZES, Josino. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1903**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1903. Cx. 05. APES.
- _____. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1905**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1905. Cx. 05. APES.
- _____. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1913**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1913. Cx. 05. APES.
- MENEZES, Siqueira. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1912**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1912. Cx. 04. APES.
- OLIVA, Terezinha Alves de. Estruturas de Poder. In: DINIZ, Diana Maria do Faro Leal. (Coord.) **Textos para a História de Sergipe**. São Cristovão: Universidade Federal de Sergipe; Aracaju: Banco do Estado de Sergipe, 1991, p.127-166.
- _____. **Coronelismo e Oligarquia em Sergipe: A revolta de Fausto Cardoso**. Revista de Aracaju: 8(43): 93-97,1985
- RABÊLO, Olímpio. **Memórias (História, Folclore, Lampião, Política...)** Rio de Janeiro: Editora Pongetti, 1973.
- PINSKY, Jaime e Pinsky, Carla B. (Orgs). **História da Cidadania**. São Paulo, Ed. Contexto, 2003.
- PRATA, Ramulpho. **Lampião: Documentário**. São Paulo: Editora Piratininga Ltda, 1934.
- SANTOS, José Gilson. **Saco do Ribeiro (Ribeirópolis)**. Pedacos de sua História. Recife: Bom Preço Indústrias Gráficas Ltda, 1987.
- SILVA, Clodomir. **Álbum de Sergipe de 1434 a 1920**. Aracaju: Governo do Estado de Sergipe, 1920.
- SOUSA, Antônio Lindvaldo. **“Homens que têm parte com o Diabo...”: violência, medo e ordem pública no cotidiano dos habitantes das fronteiras e do agreste de Itabaiana, SE (1889-1930)**. Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em História, Belo Horizonte, outubro de 1996.
- _____. **A manutenção da ordem pública e as relações de poder em Sergipe (1889-1930)**. **Revista do IHGS**, no. 32,1993-1999.
- _____. **O Eclipse de um farol: Contribuição aos estudos sobre a romanização da Igreja Católica no Brasil (1911-1917)**. São Cristovão: Editora da Universidade Federal de Sergipe; Aracaju: Fundação Oviedo Teixeira, 2008.
- WYNNE, J. Pires. **História de Sergipe. 1575-1930**. Rio de Janeiro: Editora Pongetti, 1970.
- VALADÃO, M. M. Oliveira. **Mensagem à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe em 07 de setembro de 1917**. Aracaju: Imprensa Oficial, 1917. Cx. 04. APES.